



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385 – CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2023

INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE IRATI E A EMPRESA ARTEFATOS DE CIMENTO QUILOMBO LTDA.

I - CONTRATANTES: "MUNICÍPIO DE IRATI, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua João Beux Sobrinho, N.º 385, inscrita no CGC/MF sob o n.º 95.990.230-0001-51 doravante denominada CONTRATANTE e a empresa ARTEFATOS DE CIMENTO QUILOMBO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida no Acesso Euclides Benjamim Bodanese, nº425, Bairro São Cristóvão, Quilombo/SC, inscrita no CNPJ/MF nº 03.931.194/0001-37.

II - REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Prefeito Municipal, Sr. NEURI MEURER, brasileiro, portador do CPF/MF n.º. 460.339.639-20 e Cédula de Identidade RG 1.277.885-0 SSP/SC, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Eugênio Fante, nº 100 e o CONTRATADO o Senhor ROGERIO REMUSSI, brasileiro, portador do CPF 077.655.779-30, residente e domiciliado em Quilombo/SC, na Avenida Primo Alberto Bodanese, Nº295, Centro, conforme documentos constantes do Processo Licitatório nº 052/2022, Pregão nº 018/2022.

II - DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência do Processo nº 052/2022, gerado pelo Pregão Presencial 018/2022 conforme Ata de Registro de Peço Nº12/2022, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 8.666/93, e demais normas legais pertinentes.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima qualificados, ajustam e contratam conforme Ata de Registro de Peço Nº12/2022 do PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2022, com vigência a partir de 12/05/2023, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes ao assunto:

| RAZÃO SOCIAL | CNPJ |
|--|---------------------------|
| ARTEFATOS DE CIMENTO QUILOMBO LTDA Rua Acesso Euclides Benjamim Bodanese, nº425, Bairro São Cristóvão, Quilombo/SC Representada legalmente por ROGERIO REMUSSI, CPF nº077.655.779-30 | 03.931.194/0001-37 |

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o seu prazo de vigência até 31.12.2023, conforme itens abaixo:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385 – CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

| ÍTEM | DESCRIÇÃO | VALOR UNIT R\$ | SALDO UNIT |
|------|-------------------------------|----------------|------------|
| 04 | TUBO DE CONCRETO 0,60 X 1.00M | R\$104,50 | 90 |

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 07 – SEC. DA AGRIC., PECUÁRIA, TURISMO E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 01 – DEPART. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

ATIVIDADE: 2045 – Manutenção das Atividades da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.00.00.1500 – Aplicações Diretas

ÓRGÃO: 08 – SEC. TRANSPORTES, OBRAS E SERVF. PÚBL.

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

ATIVIDADE: 2037 – Manutenção Atividades dos Transportes

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.00.00.1500 – Aplicações Diretas

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas, inclusive os preços registrados, no processo licitatório, parte integrante deste Contrato.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Irati – SC, 12 de maio de 2023.

NEURI MEURER
Prefeito Municipal

ROGERIO REMUSSI
Contratado

Testemunhas:

MAURÍCIO E. ZANELLA
CPF: 526.034.319-00

PATRÍCIA SCUDELLA
CPF: 088.747.459-40